

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de reuniões anexa à Secretaria de Assistência Social, na Sede da Prefeitura deste Município, atendendo à convocação da presidente do Conselho Fiscal de Previdência, Sra. Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral, reuniram-se os demais membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian-RJ, a Sra. Juliana Moreira Badaró e o Sr. Cristiano Moreira da Silva, tendo como pauta principal a análise e providências à proposta orçamentária para o exercício de 2024 – Plano de Trabalho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian, encaminhada por meio do Memorando N° **041/2023** de 07 de agosto de 2023, da ordem da Diretora Presidente e de Benefícios, Sra. Raquel Zacarone Maurício Frederico. Esclareça-se que por detectado algumas divergências no Orçamento para o exercício de 2024, este Conselho decidiu em reunião de **15/08/2023** que submeteria a documentação supramencionada à análise do Colegiado após a reunião do dia **17/03/2023**, na Sede do Levy Prev, ocasião que seria possível melhor esclarecer as dúvidas suscitadas em análise à documentação orçamentária do exercício de 2024, haja vista a presença dos senhores Sergio Aureliano Machado da Silva (Atuário) e Sr. Sergio José Fialho (Contador), responsáveis pela Auditoria Atuarial e Contábil realizada no Instituto de Previdência – Levy Prev. No transcurso da reunião foram apontados, por meio desta Auditoria, alguns “erros” encontrados na documentação oficial do Instituto, tanto na seara atuarial, quanto na seara Contábil. Prefacialmente, a nós, membros do Conselho Fiscal, mediante à atribuição de analisar o Orçamento do exercício de 2024, coube realizar questionamentos pertinentes à área contábil e aos inerentes à análise a realizar. Portanto, findada a reunião, aberto o espaço livre para possíveis questionamentos, a Presidente do C.F. indagou aos profissionais quanto ao documento supracitado, haja vista que se incursiona em discussões de ordem técnica e de questões que envolvem conhecimentos específicos referentes à matéria ora trazida a apreciação deste Colegiado. Noutro giro, submetemos a documentação ao parecer do Contado, Sr. Sérgio José Fialho, para que este esclarecesse as dúvidas circundas ao documento. Em resumidas linhas, nos foi dito não parecer estar o orçamento apresentando o equilíbrio necessário, visto que a receita está muito maior; a classificação de despesa 999 – “reserva de contingência” deveria indicar um valor maior, ao passo que os encargos com ativos, inativos e pensionistas, demonstram




um valor muito superior, e/ou não próximo ao valor real destas despesas; a inexistência da classificação 97 – “reserva legal”, dentre outros. Dado o pouco tempo para realizarmos as consultas necessárias à elucidação dos questionamentos, visto que os profissionais se encontravam com o horário comprometido com outros compromissos, o Conselho decidiu procurar a Sra. Vânia, que presta consultoria orçamentária para o Município. Solicitadamente, e dentro do que lhe foi possível contribuir, a Sra. Vânia nos orientou a questionamentos junto ao Instituto Levy Prev. Neste sentido e em atenção ao que nos foi esclarecido pelos profissionais consultados, nos reunimos e, no estrito cumprimento de nossas atribuições, fixadas a este Conselho Fiscal, e ainda para realizarmos uma deliberação com muito mais assertividade e segurança, resolvemos solicitar à Diretoria Contábil do Levy Prev, **no prazo de 05 (cinco) dias os seguintes esclarecimentos e/ou envio dos documentos: 1- Qual é a remuneração (rendimento) mensal arrecadada atualmente correspondente à rubrica Nº 13210401 2 – Essa classificação foi submetida a apreciação do Comitê de Investimentos? 3 – Qual o valor mensal da folha da Diretoria correspondente à rubrica Nº 31901100? 4 – Qual a rubrica em que estão inseridos os pagamentos das reuniões realizadas pelos Conselhos? 5 – É possível o envio da listagem de empenhos inscritos nas rubricas Nº 31900100 Nº 31900300 ?** Desta forma, por unanimidade, ficou decidido a confecção de um memorando ao Levy Prev com os questionamentos levantados. E assim, nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e que após lavrada e lida segue regularmente assinada por todos os Conselheiros.


MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DO AMARAL

Presidente do Conselho Fiscal


JULIANA MOREIRA BADARÓ
Conselheira Fiscal


CRISTIANO MOREIRA DA SILVA
Conselheiro Fiscal